



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 4.037/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NA  
MODALIDADE “PREGÃO” NO ÂMBITO  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

**CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.528/PMMA/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Sr. **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA**, matrícula nº. 8159, residente e domiciliado, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, sem ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRO** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único** – As atribuições do cargo é a constante no inciso II do §1º do Art. 6º da Lei 1.528/PMMA/2.016.

**Art. 2º.** Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA**, brasileiro, casado, matrícula nº 8140, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.012.310 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 989.482.292-49, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO; **DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula nº. 031, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.155.558 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. . 009.876.452-77, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.977/PMMA/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 02 de janeiro de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 21 de dezembro de 2017.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549